



PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 17-12-96

*AK*

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1920, DE 09 de DEZEMBRO DE 1996.

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal "O CLUBE DA 3ª IDADE VIVENDO E APRENDENDO, fundado em 03 de novembro de 1994, com sede provisória à Av. Região Sudeste S/nº, no Bairro Barcelona, neste Município".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 09 de Dezembro de 1996.

  
JOÃO BAPTISTA DA MOTA

Prefeito Municipal